

Projeto de lei nº 15/62

Anulando a lei que tomou o nº 61/60

Benedito Sebastião de Souza - Prefeito Municipal de  
Florineas, no uso de suas atribuições faz saber que  
a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a se-  
quente lei.

Artigo 1º - Ficou anulada totalmente a lei nº 61/60 que dispõe sobre a aqui-  
sição de postes para a linha telefônica entre Assis e Florineas.

Artigo 2º - Ficará vigorando para a referida aquisição a lei que tomou o nº  
63/61 que foi aprovada em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) dis-  
cussão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florineas, 16 de abril de 1962.

Benedito Sebastião de Souza  
Prefeito Municipal